



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**UNIPAMPA – CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL**  
**CONSELHO DO CAMPUS DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**ATA Nº 008/2013**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	<p>Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, as dez horas, reuniram-se extraordinariamente, os membros do Conselho do Campus de Caçapava do Sul: Juliana Young, Marcio Rodrigues Martins, Marco Antonio Fontoura Hansen, Maximilian Fries, Miguel Guterres Carminatti, Moisés Razzera, Osmar Francisco Giuliani, Tierre Migliorin e Zilda Baratto Vendrame. O Conselheiro Marco Antonio Fontoura Hansen presidiu a reunião com a seguinte pauta: <b>I) aprovação projetos SEURS;</b> A Conselheira Juliana Young, leu a Ata n.º 07/2013, da Comissão Local de Extensão, sobre o Projeto: <b>“Feira de Ciências: Difundindo a Ciência e Tecnologia na Região do Pampa”</b> que representará o Campus Caçapava do Sul no 31.º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS porque contempla os critérios definidos pela Comissão Superior de Extensão e foi apresentado dentro do formato exigido pelo evento. E, o Projeto <b>“Empreendimentos Turísticos no Processo de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural dos Municípios da Metade Sul do Rio Grande do Sul com Sede de Campus da Unipampa ou por eles Assistidos”</b>, que após adequação passará a atender aos requisitos do SEURS, podendo ser apresentado, caso haja vaga cedida por outro campus. Os projetos foram votados e aprovados por unanimidade. <b>II) recurso do Concurso da área de Química Orgânica;</b> O requerimento interposto pelo candidato Elizeo Angel Lissner, com relação ao Concurso de professor Auxiliar da área de Química Orgânica, do Edital nº 52/2013 foi colocado em discussão. O Conselho do Campus considerou que não houve falta de lisura e idoneidade, tendo em vista que a banca examinadora atuou conforme o que previa o Edital 52/2013. E, com base nos esclarecimentos apresentados por componente da Comissão Local de Concurso foram reproduzidos os trechos do documento do candidato com os respectivos esclarecimentos: 1) <b>“A banca examinadora foi designada pela Portaria 559/2013 do dia</b></p>
---	---

24 **03/06/2013 e o início do certame se deu às 08 horas e 30 minutos do mesmo dia, não**  
25 **havendo tempo hábil para solicitar impugnação da Banca Examinadora**”. A informação  
26 sobre a data de publicação da banca está correta. Diferentemente dos Editais anteriores, o  
27 Edital 52/2013 não prevê prazo de impugnação da banca. A retificação da banca foi  
28 enviada no dia 29/05/2013 através do Memo 132/13 ficando composta pelos professores  
29 Titulares: Prof. Dr. Helmoz Roseniaim Appelt - UNIPAMPA; Prof. Dr. Benhur de Godoi –  
30 UFFS e Prof. Dr. Marcelo D’orca – FURG e suplentes: Prof<sup>a</sup> Zilda Barato Vendrame –  
31 UNIPAMPA e Prof. Diego da Silva Alves – UFPel. No dia 31/05/2013, pela manhã  
32 recebemos ligação do professor Marcelo D’orca informando que não poderia vir ao  
33 concurso. No mesmo momento passamos e-mail para a divisão de concurso informando o  
34 ocorrido. Na manhã da mesma data informamos com ficaria a banca examinadora que ficou  
35 assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Helmoz Roseniaim Appelt - UNIPAMPA; Prof. Dr.  
36 Benhur de Godoi – UFFS e Prof. Dr. Felix Alexandre Antunes Soares – UFSM, Suplentes:  
37 Prof<sup>a</sup> Zilda Barato Vendrame – UNIPAMPA e Prof. Diego da Silva Alves – UFPel, por se  
38 tratar de retificação acreditamos que não haveria problema em o concurso iniciar  
39 normamente no dia 03/06/2013 às 8h 30min. 2) **“No dia seguinte à prova escrita tomei**  
40 **conhecimento de que um dos membros titulares da Banca Examinadora não era**  
41 **especialista na área de Química Orgânica, sendo sua graduação em Farmácia e Pós-**  
42 **Graduação em Bioquímica”** A informação está correta, um dos membros da banca, na  
43 qual fora autorizada pela Reitoria, não era especificamente da área, porém possui  
44 conhecimento vasto sobre o tema. No curso de farmácia, há um vasto conhecimento sobre  
45 química orgânica, bem como em Pós-Graduações na área de Bioquímica. Ao escolher este  
46 membro da banca optou-se por uma abordagem diferente das abordagens dos demais  
47 membros da comissão, o que torna a avaliação dos candidatos mais ampla e completa. O  
48 Edital 52/2013 no item 9.1 diz: “Caberá ao Conselho do Campus proponente do Concurso a  
49 indicação de 5 (cinco) professores doutores para integrarem a Comissão Examinadora, dos  
50 quais 3 (três) serão membros titulares e 2 (dois) suplentes. 3) **“Fato também relevante é**  
51 **que outro dos membros da Banca Examinadora foi colega de graduação de um dos**  
52 **candidatos e durante o certame ambos tratavam-se com a intimidade de amigos de**  
53 **longa data.”** A Comissão Examinadora do Concurso manteve postura coerente com a  
54 avaliação dos candidatos buscando sempre a transparência do concurso. O edital 52/2013  
55 prevê, em seu item 9.2, os casos de impedimento da Comissão Examinadora, que não inclui  
56 o vínculo de colega ou conhecido da banca. “9.2 Não poderá participar da Comissão

57 *Examinadora: a) cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou*  
58 *companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato até segundo grau; c) sócio de*  
59 *candidato em atividade profissional; d) orientador ou co-orientador acadêmico de*  
60 *candidato (incluindo iniciação científica, especialização, mestrado, doutorado e pós-*  
61 *doutorado); e) Possuir qualquer tipo de publicação em conjunto com candidato; f) Aquele*  
62 *que se declarar ou ser apontado como impedido, tendo por justificativa outros motivos*  
63 *plenamente aceitos pela Comissão do concurso.” 4) “**Sendo a banca Examinadora***  
64 ***designada no mesmo dia do certame, creio não ser possível a mesma definir os temas a***  
65 ***serem sorteados com base no programa do concurso de forma adequada a prover ao***  
66 ***candidato o perfeito esclarecimento quanto ao que estava sendo dado a julgamento.”** A*  
67 *comissão Examinadora não foi designada no mesmo dia, ela foi retificada no mesmo dia,*  
68 *tendo permanecido um membro titular e outro suplente cujos membros puderam se antever*  
69 *aos procedimentos do edital de forma e organizar os pontos com calma e responsabilidade.*  
70 *Na abertura do concurso fora explicado os critérios de avaliação da prova e como os*  
71 *candidatos seriam avaliados. Os membros da banca optaram em dividir os pontos de forma*  
72 *em que cada assunto subdividido fosse possível estabelecer uma prova onde fosse avaliado o*  
73 *conhecimento de cada candidato. Como alguns pontos do programa eram muito amplos e*  
74 *outros mais específicos, optou-se em subdividir os pontos amplos e manter os pontos mais*  
75 *específicos sem subdivisão. A banca do concurso é soberana na avaliação e subdivisão dos*  
76 *pontos e avaliou que esta seria a melhor forma de avaliação do conhecimento de cada*  
77 *candidato. 5) “**Na abertura do Concurso Público e sorteio do tema da Prova Escrita,***  
78 ***que deveria ocorrer em Sessão Pública (segundo o Edital 52/2013, item 11.1.1), foi***  
79 ***permitida apenas a entrada dos candidatos na sala, mediante apresentação de***  
80 ***documento de identificação e após isso a porta foi fechada.”** A informação está incorreta,*  
81 *a sessão de abertura do concurso é pública e todos podem entrar, tanto que existiam*  
82 *servidores do campus presentes nesta sessão. Não foi perguntado se mais alguém poderia*  
83 *entrar, pois se o fosse, seria informado que sim. A porta foi fechada, devido ao barulho do*  
84 *corredor, dos outros concursos que estavam ocorrendo e para manter a ordem, mas em*  
85 *nenhum momento foi trancada a porta e impedida a entrada de quem quer que seja, até o*  
86 *momento do início da prova escrita. 6) “**Outro fato é que após a leitura pública da prova***  
87 ***escrita as notas não foram colocadas em envelopes lacrado, o que as deixa vulneráveis a***  
88 ***adulteração.”** A Comissão Examinadora do Concurso optou, devido ao grande número de*  
89 *provas, julgar as notas após a leitura da prova em sessão fechada. Apesar das notas não*

90 *terem sido lacradas, a sala quando não utilizada pela Banca permanecia fechada e a chave*  
91 *em posse da banca, o que não torna o concurso vulnerável a adulteração. A leitura da prova*  
92 *serve para a transparência de todos os outros candidatos, para que todos tenham*  
93 *conhecimento de todas as provas. A Comissão avalia as provas escritas após a leitura. 7)*  
94 **“Na divulgação dos resultado da prova escrita, que ocorreu às 08 horas do dia 04 de**  
95 **junho de 2013, as notas finais não foram divulgada publicamente, somente após a**  
96 **minha solicitação por escrito é que ocorreu a publicação das notas.”** *A divulgação do*  
97 *Resultado da prova Escrita ocorreu em sessão pública a partir da 08 horas na sala 07 do*  
98 *campus. Havia a presença de técnicos administrativos e as notas foram divulgadas com um*  
99 *projeto onde se selecionava o candidato e indicava a nota de cada avaliador para o*  
100 *mesmo. O candidato que interpôs estes esclarecimentos chegou atrasado à sessão pública e*  
101 *já haviam publicado a sua nota da prova escrita. Após a divulgação de todas as demais*  
102 *notas, o candidato foi até a banca onde fora mostrada para ele as suas notas. Só após o*  
103 *final desta sessão é que a ata de sessão pública de divulgação das notas da prova escrita foi*  
104 *colada na porta da sala 7 . 8) “Meus documentos, diplomas de graduação, pós*  
105 **graduação e certificados de cursos, congressos e eventos foram retidos pela comissão**  
106 **local de concursos e sua entrega foi condicionada à assinatura de documento datado de**  
107 **03 de junho de 2013.”** *Na abertura do concurso há a conferência de se o candidato trouxe*  
108 *a referida documentação do concurso, porém devido ao grande número de candidatos a*  
109 *conferência de cada cópia com o original se faz no decorrer destes dias. Como o candidato*  
110 *não passou na prova escrita, foi informado ao mesmo que não se poderia entregar os*  
111 *documentos naquele momento, pois o mesmo iria entrar com um recurso e poderia ser*  
112 *revista a nota dele, o que faria com que o mesmo continuasse no concurso, tendo que ser*  
113 *conferida toda a documentação de acordo com os originais. A situação não ocorreria, caso*  
114 *o mesmo assinasse a desistência do prazo recursal, pois assim ele seria excluído do*  
115 *processo seletivo, não havendo a necessidade de conferir toda a documentação e também*  
116 *podendo ser devolvido os originais. Foi informado também, que caso o recurso dele não*  
117 *fosse aceito, após a entrega do recurso, o mesmo poderia retirar os seus originais sem*  
118 *problema. Também o Edital 52/2013 no item 10.2.3 diz que “ A autenticação dos*  
119 *documentos acima exigidos poderá ser feita por servidores da UNIPAMPA na abertura do*  
120 *concurso ou no decorrer das provas ou, ainda, com antecedência.” 9) “Na mesma ocasião*  
121 **fui informado que só poderia interpor recurso relativo à nota final da prova escrita em**  
122 **12 horas, o que contrariava o Edital 52/2013. Citei o item 13.2 do referido Edital e a**

123 **organização local afirmou que após às 20 horas daquele dia não haveria ninguém para**  
124 **receber o recurso.”** *O prazo de recurso foi informado conforme o edital 52/2013 previa no*  
125 *item 13.2 “Caberá recurso contra a Nota Final da Prova Escrita em até 24 (vinte e quatro)*  
126 *horas corridas após a divulgação dos resultados desta prova. O recurso deverá ser*  
127 *encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora. A pedido do candidato,*  
128 *cópia da sua prova será disponibilizada pela Comissão Examinadora. Caberá à Comissão*  
129 *Examinadora a análise e decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro)*  
130 *horas corridas, a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.”, o que*  
131 *ocorreu tendo em vista que o candidato entregou o recurso. 10) “**Diante dos fatos acima***  
132 **expostos, interpus recurso junto à Comissão Examinadora, dentro do prazo recursal,**  
133 **solicitando esclarecimentos quanto à não divulgação pública das notas finais da Prova**  
134 **escrita [...]**” *A divulgação do Resultado da prova Escrita ocorreu em sessão pública a partir*  
135 *da 08 horas na sala 07 do campus. Havia a presença de técnicos administrativos e as notas*  
136 *foram divulgadas com um projetor onde se selecionava o candidato e indicava a nota de*  
137 *cada avaliador para o mesmo. O candidato que interpôs estes esclarecimentos chegou*  
138 *atrasado à sessão pública e já haviam publicado a sua nota da prova escrita. Após a*  
139 *divulgação de todas as demais notas, o candidato foi até a banca onde fora mostrada para*  
140 *ele as suas notas. Só após o final desta sessão é que a ata de sessão pública de divulgação*  
141 *das notas da prova escrita foi colada na porta da sala 7 . 11) “[...] e a respeito dos tópicos*  
141 **de abordagem necessária dentro do tema sorteado para a referida prova, a pontuação a**  
143 **eles relativa [...]**” *Na abertura do concurso fora explicado os critérios de avaliação da*  
144 *prova e como os candidatos seriam avaliados. Os membros da banca optaram em dividir os*  
145 *pontos de forma em que cada assunto subdividido fosse possível estabelecer uma prova onde*  
146 *fosse avaliado o conhecimento de cada candidato. Como alguns pontos do programa eram*  
147 *muito amplos e outros mais específicos, optou-se em subdividir os pontos amplos e manter*  
148 *os pontos mais específicos sem subdivisão. A banca do concurso é soberana na avaliação e*  
149 *subdivisão dos pontos e avaliou que esta seria a melhor forma de avaliação do*  
150 *conhecimento de cada candidato. 12) “**Aguardei o prazo de 24 horas, segundo Edital***  
151 **52/2013, para a divulgação dos resultados dos recursos, entretanto mais uma vez não**  
152 **houve publicação, somente após minha solicitação verbal recebi em mãos um**  
153 **documento o qual não atendeu as minhas solicitações em sua totalidade.”** *De acordo*  
154 *com o item 13.2 do Edital 52/2013 o recurso deve ser respondido em até 24 horas e o*  
155 *mesmo seguiu este padrão, onde se ficou no aguardo de o candidato vir retirar a sua*

156 resposta. O Edital 52/2013 no item 13.2, não prevê a divulgação pública da resposta ao  
157 recurso e, portanto a mesma foi dada vista e entregue uma cópia apenas a quem o interpôs.  
158 “13.2 Caberá recurso contra a Nota Final da Prova Escrita em até 24 (vinte e quatro) horas  
159 corridas após a divulgação dos resultados desta prova. O recurso deverá ser encaminhado  
160 pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora. A pedido do candidato, cópia da sua  
161 prova será disponibilizada pela Comissão Examinadora. Caberá à Comissão Examinadora  
162 a análise e decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a  
163 contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.” 13) **“Houve apenas a**  
164 **publicação das notas finais da prova escrita de todos os candidatos, porém não houve**  
165 **os esclarecimentos a respeito dos tópicos de abordagem necessária dentro do tema**  
166 **sorteado para a referida prova, a pontuação a eles relativa e as razões da perda dos**  
167 **pontos.”** A banca avaliou os candidatos de acordo com os critérios informados na sessão  
168 de abertura do concurso e conforme o Edital 52/2013 nos itens 10.3 e 10.4, “10.3. Na  
169 abertura do concurso, serão informados aos candidatos os pesos a serem atribuídos às  
170 classes da Prova de Títulos. 10.4. Na abertura do concurso, serão divulgados aos  
171 candidatos os critérios de avaliação da prova escrita, da prova didática e da prova de  
172 defesa de memorial de trajetória acadêmica.” 14) **“ O prosseguimento do certame foi**  
173 **dado mesmo sem a publicação dos resultados dos recursos, pois os candidatos**  
174 **aprovados estavam aguardando o sorteio do tema da Prova Didática no mesmo local**  
175 **em que eu aguardava a publicação do resultado do meu recurso.”** O recurso fora  
176 avaliado e respondido antes de continuar os demais procedimentos do concurso. Sobre a  
177 publicação do recurso, isso fora informado no item 11 desta resposta. De acordo com o item  
178 13.2 do Edital 52/2013 o recurso deve ser respondido em até 24 horas e o mesmo seguiu  
179 este padrão, onde se ficou no aguardo de o candidato vir retirar a sua resposta. O Edital  
180 52/2013 no item 13.2, não prevê a divulgação pública da resposta ao recurso e, portanto a  
181 mesma foi dada vista e entregue uma cópia apenas a quem o interpôs. “13.2 Caberá recurso  
182 contra a Nota Final da Prova Escrita em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a  
183 divulgação dos resultados desta prova. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato,  
184 por escrito, à Comissão Examinadora. A pedido do candidato, cópia da sua prova será  
185 disponibilizada pela Comissão Examinadora. Caberá à Comissão Examinadora a análise e  
186 decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do  
187 encerramento do prazo para interposição de recursos.”15) **“Entre os candidatos**  
188 **aprovados estava a colega de graduação de um dos membros da Banca Examinadora.”**

189 A Comissão Examinadora do Concurso manteve postura coerente com a avaliação dos  
190 candidatos buscando sempre a transparência do concurso. O edital 52/2013 prevê, em seu  
191 item 9.2, os casos de impedimento da Comissão Examinadora, que não inclui o vínculo de  
192 colega ou conhecido da banca. “9.2 Não poderá participar da Comissão Examinadora: a)  
193 cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b)  
194 ascendente ou descendente de candidato até segundo grau; c) sócio de candidato em  
195 atividade profissional; d) orientador ou co-orientador acadêmico de candidato (incluindo  
196 iniciação científica, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;. e) Possuir  
197 qualquer tipo de publicação em conjunto com candidato; f) Aquele que se declarar ou ser  
198 apontado como impedido, tendo por justificativa outros motivos plenamente aceitos pela  
199 Comissão do concurso.” Assim sendo, o Conselho de Campus votou e aprovou por  
200 unanimidade a ratificação das decisões da Banca do Concurso. **III) revisão da contagem**  
201 **de ACGs da provável formanda Nathália Jinkoski Hertz do Curso de Geofísica** entrou  
202 em pauta. O Conselho de Campus passou a analisar a solicitação da Ouvidoria com relação  
203 ao pedido da discente. Os documentos recebidos da Ouvidoria da UNIPAMPA, os anexos  
204 encaminhados pela discente, os documentos da Comissão do Curso de Geofísica e da  
205 Coordenação Acadêmica foram lidos. Também foram lidos, os Memorandos 159/2013 da  
206 Coordenação do Curso de Geofísica e 160/2013 da Coordenação Acadêmica. E, após  
207 examinar a documentação, o Conselho decidiu por maioria absoluta dos votos que: em  
208 resposta aos encaminhamentos protocolo nº 2013.000.000.800 recebido via ouvidoria que  
209 trata de problemas na contagem de ACGs da provável formanda Acadêmica de Geofísica  
210 Nathália Jinkoski Hertz do Curso de Geofísica/Campus Caçapava do Sul. Com base nos  
211 relatos e documentações para o Conselho de Campus: 1) A Coordenação do Curso de  
212 Geofísica, Comissão de Curso e Coordenação Acadêmica do Campus se embasaram nos  
213 artigos da Resolução N° 29, de 28 de abril de 2011, que trata das normas básicas de  
214 graduação, controle e registro das atividades acadêmicas conforme os seguintes artigos: a)  
215 No artigo 111 É responsabilidade do discente solicitar na Secretaria Acadêmica, no período  
216 informado no **Calendário Acadêmico da UNIPAMPA** o aproveitamento das atividades  
217 complementares realizadas. b) No artigo 114, as atividade complementares somente são  
218 analisadas se realizadas nos períodos enquanto o discente estiver **regularmente**  
219 **matriculado na UNIPAMPA**, inclusive período de férias. O Conselho de Campus  
220 Caçapava do Sul considerou que a Coordenação do Curso, Comissão de Curso, Secretaria  
221 Acadêmica e Coordenação Acadêmica estiveram atentas a estes dois artigos supracitados,

222	não aceitando comprovantes de atividade apresentados fora do prazo legal, segundo o
223	Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, que do mesmo modo não aceitando atividades
224	complementares realizadas em períodos anteriores a sua matrícula na UNIPAMPA. O
225	Conselho do Campus acata a decisão da Comissão de Curso, que não considerou caso
226	omisso o aproveitamento de ACGs, em períodos anteriores ao regularmente matriculado na
227	UNIPAMPA, uma vez que o Art. 114 da resolução supramencionada é expreso nesta
228	questão, não dando margens para outras interpretações. O Conselheiro Miguel Carminatti
229	declarou seu voto contra porque acredita que o fato se enquadra em casos omissos. Nada
230	mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, e Eu, Zilamar
231	Ferreira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai pelos
232	presentes assinada.

Marco Antonio Fontoura Hansen,

Diretor.

Zilda Baratto Vendrame,

P/Coordenadora do Curso de Mestrado.

Juliana Young,

Coordenadora da Comissão de Extensão

Maximilian Fries,

P/ Coordenador do Curso de Geologia.

Marcio Rodrigues Martins,

Coordenador C. Licenciatura Ciências Exatas. P/ Coordenador do Curso de Geofísica.

Miguel Guterres Carminatti,



Ata nº008/2013 do Conselho de Campus de Caçapava do Sul – UNIPAMPA

Moises Razeira,  
P/Coordenador do C. S. T. Mineração.

Osmar Francisco Giuliani,  
Representante Docente.

Tierre Migliorin,  
Representante Técnico Administrativo.

Zilamar Teixeira de Carvalho Ferreira,  
Secretária Executiva.